

<https://doi.org/10.26512/pl.v10i21.37871>

Artigo recebido em: 07/05/2021

Artigo aprovado em: 12/09/2021

Artigo publicado em: 12/01/2022

**A ESCOLHA PELA CIÊNCIA É UMA ESCOLHA PELA SOCIEDADE ABERTA**  
**a relação entre a epistemologia e a filosofia política de Karl Popper**

**THE CHOICE FOR SCIENCE IS A CHOICE FOR THE OPEN SOCIETY**  
**the relation between Karl Popper's epistemology and political philosophy**

Rafael Curcio<sup>1</sup>

([rforcio@usp.br](mailto:rforcio@usp.br))

**Resumo:** O presente artigo realiza uma reconstrução do pensamento de Karl Popper, com ênfase para a relação disciplinar entre a sua epistemologia e a sua filosofia política. Buscamos defender a tese interpretativa de acordo com a qual a epistemologia popperiana, principalmente aquilo que consta em *A Lógica da Pesquisa Científica*, na medida em que tem por objetivo desenvolver uma concepção falibilista da ciência e uma teoria do método científico anti-fundacionalista, é devedora de princípios normativos que foram esboçados no contexto da sua filosofia política, principalmente nos dois volumes de *A Sociedade Aberta e Seus Inimigos*. Dessa maneira, a concepção popperiana de ciência deve ser interpretada como uma atividade guiada pelos princípios normativos de uma comunidade crítica mais ampla, sem a qual não pode subsistir. A nossa interpretação, portanto, sugere que a ciência encontra a sua base ética nos valores morais da *sociedade aberta*.

**Palavras-chave:** Popper. Racionalismo Crítico. Sociedade Aberta.

**Abstract:** This paper reconstructs Karl Popper's thought, with emphasis on the disciplinary relationship between his epistemology and his political philosophy. We seek to defend the interpretative thesis according to which the Popperian epistemology, mainly what is contained in *The Logic of Scientific Research*, insofar as it aims to develop a fallibilist conception of science and an anti-foundationalist theory of the scientific method, is indebted to normative principles that were outlined in the context of his political philosophy, especially in the two volumes of *The Open Society and Its Enemies*. In this manner, the Popperian characterization of science must be viewed as an activity guided by the normative principles of a broader critical community, without which it cannot subsist. Our interpretation, therefore, suggests that scientific activity finds its ethical basis in the moral values of the *open society*.

**Key words:** Popper. Critical Rationalism. Open Society.

<sup>1</sup> Graduando em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (USP).

CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7856268004599412>.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0161-922X>.



## INTRODUÇÃO

A introdução da filosofia de Karl Popper no mundo anglófono, e daí para o restante do mundo, deu-se por intermédio de seus escritos em filosofia política, compreendidos nos dois volumes de *A Sociedade Aberta e seus Inimigos*. Diferente do que se poderia pensar tendo em vista as suas contribuições para a filosofia da ciência e para a teoria do conhecimento, foi a divulgação das suas críticas ao totalitarismo que o transformou, de filósofo austríaco desconhecido, num dos pensadores mais importantes do século XX. A razão para isso é que *A Lógica da Pesquisa Científica* foi traduzida para o inglês apenas em 1959, depois de 14 anos da publicação de *A Sociedade Aberta e Seus Inimigos*.

Somente nos anos seguintes essa relação se inverteu. A teoria popperiana do método científico foi difundida e amplamente discutida, enquanto a sua filosofia política era considerada de segunda importância e, cada vez mais, relegada à marginalidade. A partir daí, o pensamento popperiano passou por outro fenômeno peculiar: ao mesmo tempo em que era conhecido e popularizado, não raras vezes, era distorcido e mal interpretado pelos seus críticos. A tendência de que a sua concepção da ciência e suas propostas para o método científico se tornassem o modelo a ser substituído por novas ideias, contribuiu ainda mais para que más-compreensões do seu pensamento se consolidassem (cf. HACOHEN, 2000, p. 7). Um aspecto geral do pensamento popperiano que permaneceu pouco compreendido, e que será objeto de nossa análise, é a relação entre a parte dos seus escritos sobre ética, filosofia política e teoria social e a parte sobre epistemologia e filosofia da ciência.

O presente artigo enseja reconstruir essa relação, de maneira a enfatizar a dependência da sua filosofia da ciência para com ideias fundamentais da sua filosofia política. A nossa tese assume a orientação de que é inadequado dissociar as duas partes do pensamento popperiano, sob o risco de causar um prejuízo no entendimento, quer seja de cada parte tomada separadamente, quer seja da sua filosofia tomada de modo integral. E argumenta que a indissociabilidade do conjunto da sua filosofia se deve à incipiência de pressupostos normativos e valorativos nos seus escritos acerca da teoria do método científico, principalmente em *A Lógica da Pesquisa Científica*, da década de 30, que serão evidenciados somente nos seus escritos políticos, da metade da década de 40.

Para defender essa interpretação, o artigo se concentra em mostrar como a estrutura do pensamento popperiano, voltada para o objetivo de conceber uma caracterização da ciência livre de fundamentos dogmáticos, abandonou a tarefa da justificação



epistêmica e adotou, no lugar, uma teoria do método científico baseada na guisa de decisões práticas, de caráter conjectural e regulada pelo princípio do exame crítico. A partir daí, o artigo evidencia, com base nos escritos políticos de Popper, que a escolha de uma concepção da ciência é uma escolha inspirada em valores morais. Desse modo, a teoria do método científico ultrapassa o limite disciplinar da epistemologia e adentra a dimensão da ética normativa. Ademais, o vínculo da ciência com o *racionalismo crítico* implica que a decisão a favor da racionalidade científica se compromete com os valores morais da *sociedade aberta*, tais como a igualdade, a liberdade, a pluralidade e a tolerância. Segundo essa maneira de abordar a filosofia popperiana, não é a democracia e a forma crítica de conduzir a política que imitam o método da ciência, e sim a ciência que segue os moldes de uma atitude crítica mais ampla e cultivada no coração da sociedade democrática.

Ao reivindicar uma compreensão a partir dos pressupostos normativos, políticos e sociais, o artigo procura indiretamente fazer justiça contra um tipo comum de interpretação do pensamento de Popper, uma que dissocia a sua epistemologia da sua filosofia política. Interpretações desse tipo ignoram que o contexto de Viena, no qual o pensamento dele se formou, não era composto apenas pela presença discursiva do lógico-positivismo, mas por uma efervescência geral, inclusive de ideias e de experiências políticas (cf. HACOHEM, 2000). Por isso, não deve ser surpresa que ciência e política estivessem juntas em sua juventude, antes mesmo do surgimento do nazismo, quando essa relação fixar-se-á no seu pensamento (HACOHEM, 2000, p. 97). Teremos assim a oportunidade de ver, ao longo do artigo, que o *racionalismo crítico* – como ele chamou a sua abordagem dos problemas filosóficos e científicos – está intimamente conectado com a ideia da *sociedade aberta*.

Sem mais delongas, a próxima seção apresentará a caracterização da ciência de Popper, tendo como tema central, para sua epistemologia, o problema da justificação e da fundamentação do conhecimento; problemas conectados que assumem a forma do trilema de Fries. Em seguida, serão destrinchadas as respectivas soluções do filósofo, quanto à caracterização falibilista da ciência pelas regras do método, quanto à possibilidade de se promover conhecimento objetivo explorando o potencial epistêmico do criticismo. Mais especificamente, veremos que a sua teoria do método científico se divide, de um lado, no modo convencionalista de escolher os enunciados básicos e as regras metodológicas, incluindo o método dedutivo e o critério de falseabilidade, e do outro lado, no princípio regulativo do exame crítico. A seção 3, esclarecendo a relação da sua filosofia da ciência para com a sua filosofia política, mostrará o vínculo do núcleo normativo da ciência com a base ética



do *racionalismo crítico*, o que explicará em que sentido a escolha em prol do exame crítico como o método, por excelência, da atividade científica, compromete-se com os valores morais da *sociedade aberta*. Antes disso, contudo, apresentaremos uma visão geral da filosofia política de Popper, a par de como vem a ser constituída a *sociedade aberta* e sua relação antagônica com o historicismo, o irracionalismo e o totalitarismo. Apesar da reconstrução que pretendemos realizar, uma argumentação a seu favor não deve ser tomada como garantida. Ao final da seção 3, faremos uma breve avaliação crítica da solução anti-fundacionalista de Popper.

## 1 A FILOSOFIA DA CIÊNCIA POPPERIANA

### 1.1 O Problema da Justificação e da Fundamentação do Conhecimento

Em *O Realismo e o Objetivo da Ciência*, Popper declarou que a sua abordagem dos problemas epistemológicos se iniciou com a questão de saber como avaliar a melhor teoria entre teorias concorrentes, e que essa levou à questão de saber “como podemos *justificar* as nossas teorias ou crenças” e se é possível justificá-las com “razões positivas” (POPPER, 1987c, p. 52).<sup>2</sup> Certamente o desenvolvimento do pensamento do filósofo austríaco incluiu respostas para dois problemas que a teoria do conhecimento enfrentava em sua época: o problema da indução e o da demarcação. Contudo, é importante notar que mesmo na raiz desses dois problemas já se encontra o problema da justificação e o da fundamentação do conhecimento. O problema da indução, em particular, estava intimamente conectado com o problema da justificação, na medida em que a lógica indutiva necessitava de um princípio que justificasse a generalização de observações particulares em enunciados universais (POPPER, 2013, p. 28-9). As críticas de Popper direcionadas contra o Círculo de Viena, no fundo, denunciavam que, por não terem se libertos da exigência da justificação, falhavam em oferecer fundamentos para as inferências indutivas.

<sup>2</sup> Podemos rastrear, em seus escritos, o problema de como escolher diferentes sistemas teóricos desde a sua habilitação de doutorado em matemática, de 1929, que lidava com a questão de como decidir o sistema geométrico mais adequado para a física (cf. GATTEI, 2009, p. 15-8). Entretanto, o problema do fundacionalismo foi conscientemente abordado, pela primeira vez, apenas em *A Lógica da Pesquisa Científica* e, ainda assim, de maneira pouco incisiva. No fim, foram os comentários de W. W. Bartley III que o fizeram reconhecer a centralidade do problema da justificação (POPPER, 1987c, p. 52). Antes disso, ele teve os problemas da indução e da demarcação como os dois problemas fundamentais da teoria do conhecimento (POPPER, 2009) e também chegou a afirmar que o “problema do aumento do saber” era “o problema central da Epistemologia” (POPPER, 2013, p. 429)



O reconhecimento de que, como o filósofo afirmou, o “problema da justificação é o problema central da teoria do conhecimento” (POPPER, 1987c, p. 54) desloca os problemas da indução e da demarcação para posições secundárias. Dito de outra maneira, a filosofia popperiana assume a sua forma decisiva, mas não definitiva, em contrapartida ao desafio epistemológico do justificacionismo e do fundacionalismo. Em consequência disso, as soluções dos respectivos problemas seguem a mesma ordem de importância, de modo que, apenas em conjunto com uma atitude avessa à justificação, o método dedutivo e o critério da falseabilidade – as duas propostas para o problema da indução e o da demarcação, respectivamente, – compõem uma concepção da ciência coerente com o falibilismo.<sup>3</sup> Dessa forma, a teoria popperiana do método científico, antes de ser anti-indutivista, é anti-justificacionista e anti-fundacionalista.

Vejam, primeiro, como o fundacionalismo está conectado com o problema da justificação. A exigência epistemológica de que o conhecimento deve ser racionalmente justificado, para ser aceito e considerado digno de nossa confiança, deu origem à ideia de que a estrutura da ciência deve ter fundamentos seguros (ALBERT, 1985, p. 12). Nesta condição, o conhecimento pode ser aceito com plena certeza, somente se for justificado por meio de fundamentos absolutamente verdadeiros. Como a ciência aspira a proporcionar conhecimento mais objetivo e racional do que os estados subjetivos, as opiniões particulares, o senso comum ou as crenças religiosas, é compreensível que tenha buscado um fundamento para si. O que chamamos aqui de fundacionalismo é o conjunto de doutrinas filosóficas que afirmam que existem fundamentos metateóricos que provam indubitavelmente a verdade de nossas convicções e, no mais, que existem meios epistemológicos de garantir a confiança certa que é depositada nas ciências. Ou seja, o fundacionalismo oferece uma *justificação suficiente* para a aceitabilidade do conhecimento produzido pelas ciências (ALBERT, 1985, p. 14).

O problema do fundacionalismo reside na questão de saber se é realmente possível proporcionar, a despeito das afirmações positivas dos fundacionalistas, uma *justificação suficiente* para o conhecimento, seja qual for o fundamento assumido para a metateoria da

---

<sup>3</sup> O motivo de sugerirmos que o critério da falseabilidade, por si só, não garante o caráter falibilista da ciência se deve à possibilidade de ser tomado como um ponto de partida para conhecimento indubitável. O conhecimento da falsidade de certas hipóteses poderia ser visto como algo certo e, do registro sistemático desse conhecimento negativo, teríamos um fundamento para o conhecimento. Entretanto, Popper deixou evidente que a falsificação nunca é, em princípio, uma refutação definitiva. O enunciado falseador deve ser tratado também como uma hipótese e só ser aceito se for um “efeito suscetível de reprodução” (POPPER, 2013, p. 76). Uma suposta falsificação pode ser rejeitada se tivermos razão para tanto, por exemplo, no caso de um resultado laboratorial controverso. Portanto, a falseabilidade é complementada com regras metodológicas de caráter anti-justificacionista que regulam a falsificação (POPPER, 2013, p. 76).



ciência. Como observa Floridi (1993, p. 206), podemos identificar vários temas na história da filosofia como diferentes articulações do problema da justificação. Nessa história, três tradições fundacionalistas se destacaram: a teologia, o racionalismo e o empirismo clássico (ALBERT, 1985, p. 28). Para Popper, em particular, o problema foi contextualizado na forma do trilema de Fries.

## 1.2 O trilema de Fries

33 Como os ataques céticos dirigidos às inclinações fundacionalistas geralmente apontam, quem afirma deter um fundamento, por meio do qual o conhecimento é justificado, deve apresentar também uma justificação para esse fundamento, a fim de provar que é suficiente para transmitir a certeza da sua proposição para as dos enunciados em que nele se baseiam. Desse modo, se não cabe aceitarmos um fundamento dogmaticamente, nada mais se exige do fundacionalismo que a autoridade da sua certeza seja também submetida ao processo de justificação. Com o trilema de Fries, Popper seguiu a esteira da crítica cética, desta vez, consoante ao “problema da base empírica da ciência”, isto é, o problema da relação entre o conteúdo empírico da ciência e a formulação lógica dos seus enunciados básicos (POPPER, 2013, p. 40). Neste sentido, a pretensão de justificar os enunciados básicos empregados na ciência deságua na consequência de que cada enunciado conjurado para servir de justificação lógica requer, para si mesmo, uma justificação lógica em outro enunciado prévio, e assim por diante numa “regressão infinita” (POPPER, 2013, p. 83). As tentativas de interromperem a sequência da justificação por meio da revelação de um fundamento indubitável, geralmente, produzem dogmas e, quando não muito, obstáculos para o avanço do conhecimento (ALBERT, 1985, p. 40).

Jakob Friedrich Fries, o filósofo do século XIX que inspirou Popper, viu na exigência da justificação um dilema entre a regressão infinita e o dogmatismo, mas anteviu uma terceira opção, o psicologismo, que acreditava resolver o impasse. Popper aceitou a formulação do problema nos termos de Fries, mas rejeitou o psicologismo como uma solução satisfatória, restando-lhe, enfim, o trilema envolvendo o dogmatismo, a regressão infinita e o psicologismo (POPPER, 2013, p. 82).

Como uma saída ao dilema, o psicologismo acreditava poder solucionar o problema da justificação, sem cair na posição do dogmatismo ou do regresso infinito. Segundo a doutrina de Fries, a possibilidade de assentar um enunciado sem pressupor uma



justificação lógica poderia ser encontrada na auto evidência das percepções sensoriais. Diferente do que se poderia pensar, o psicologismo de Fries e seus seguidores<sup>4</sup> não se revelou uma filosofia de cunho positivista. Influenciada, mas, ao mesmo tempo, em atrito com a pretensão kantiana de validar a objetividade de princípios *a priori* com a dedução transcendental, a filosofia de Fries e seus seguidores condenou qualquer possibilidade de uma teoria convencional do conhecimento e, em vez disso, desenvolveu uma análise meta-psicológica dos princípios internos e subjetivos que sustentam as crenças no conhecimento que tomamos como verdadeiro (POPPER, 2009, p. 116-7).

A crítica imanente do psicologismo, esboçada em *Os Dois Problemas Fundamentais da Teoria do Conhecimento*, acusou a doutrina de Fries de ser, no melhor dos casos, circular e, no pior, dogmática.<sup>5</sup> Popper a considerou circular em virtude de tentar demonstrar a existência de leis psicológicas que governam nossas faculdades da cognição a partir da materialidade do conhecimento imediato, enquanto a própria certeza no conhecimento imediato era a questão a ser estabelecida (POPPER, 2009, pp. 123-124). E dogmática, em virtude de pressupor um princípio *a priori* de indução, do qual as leis psicológicas da experiência interna eram derivadas, sem justificá-lo aprioristicamente ou explicar como poderia tê-lo sido generalizado da mera experiência individual (POPPER, 2009, pp. 126-127). A crítica transcendental, por outro lado, apontou que o psicologismo era incompatível com a lógica da ciência, cujos enunciados básicos não são aceitos a menos que sejam objetivos, isto é, intersubjetivamente testáveis (POPPER, 2009, p. 131). Além disso, o recurso às impressões subjetivas ignora o fato de que os enunciados básicos, até mesmo expressando observações singulares, incorporam conceitos universais elementares que transcendem aquilo que é dado na experiência imediata (o problema dos universais, *cf.* POPPER, 2013, p. 82).

Apesar das peculiaridades da doutrina de Fries, o termo psicologismo foi empregado no pensamento popperiano, cada vez mais, para se referir a doutrinas contemporâneas cuja estratégia fundacionalista comum era derivar conhecimento justificado da experiência perceptual imediata. Neste sentido, Popper denunciou que o conceito de “sentenças protocolares”, utilizado para designar as unidades básicas da lógica científica pelos expoentes do lógico-positivismo Otto Neurath e Rudolf Carnap, em verdade, não passava de psicologismo

<sup>4</sup> Entre os seguidores de Fries, estavam Leonard Nelson e Julius Kraft, que eram conhecidos de Popper e o influenciaram (HACOHEN, 2000, p. 117).

<sup>5</sup> Popper considerou o psicologismo como uma alternativa exaustiva ao trilema, enquanto subestimou a forma circular dos argumentos fundacionalistas. Com efeito, o psicologismo é apenas uma variante fundacionalista, que, como as outras, termina no dogmatismo ou na circularidade. A versão do trilema discutida por Hans Albert (1985), denominada de Trilema de Münchhausen, corretamente dedica sua crítica à circularidade, e não ao psicologismo.



traduzido para o “modo formal de expressão” (POPPER, 2013, pp. 83-84). Portanto, é justo dizer que a crítica ao psicologismo mirava em Fries para acertar nos seus conterrâneos do Círculo de Viena.

A obra de Fries continua obscura e, como não seria diferente de suas outras interpretações, Popper certamente traduziu o problema para a forma de suas próprias preocupações para com a filosofia da ciência. Floridi (1993, p. 223), por exemplo, fala de uma original e profunda modificação epistemológica para a qual a formulação do trilema de Fries contribuiu.

Em Fries, a questão da justificação das premissas de uma epistemologia ainda era para ser entendida em *termos kantianos*, isto é, como *um problema para uma teoria do conhecimento*, que, por sua vez, visa o fundamento transcendental do conhecimento humano *tout court*. De Popper em diante, filósofos têm se inclinado mais a entender o problema meta-epistemológico como um problema a respeito da fundação do conhecimento, em particular, conhecimento científico ou ciências específicas, e não mais a justificação de *uma teoria geral do conhecimento*, uma *Erkenntnisstheorie* (FLORIDI, 1993, p. 223, tradução nossa).<sup>6</sup>

35

A tal modificação epistemológica – que seria melhor chamada de “virada metodológica”, para utilizar a expressão de Gattei (2009, p. 22) – iniciou-se em *Os Dois Problemas Fundamentais da Teoria do Conhecimento*, no bojo da qual aceitou discutir “questões psicológicas e histórico-genéticas da cognição” (POPPER, 2009, p. 5), apenas com o fito de afastar as dificuldades metateóricas enfrentadas pelo empirismo clássico para longe da sua epistemologia, e se completou em *A Lógica da Pesquisa Científica*, na qual as questões psicológicas e cognitivas do conhecimento foram simplesmente limitadas ao problema da base empírica, a ser resolvido pela adoção de métodos próprios à ciência, e não mais pela formulação de uma “teoria geral do conhecimento”. O resultado final desta mudança foi que a metateoria da ciência empírica já não seria caracterizada “tão somente pela estrutura lógica ou formal de seus enunciados” – a caracterização “naturalista” da ciência – mas seria caracterizada, sobretudo, “por seus métodos” (POPPER, 2013, p. 46).

### 1.3 A teoria do método científico e a solução do trilema de Fries

<sup>6</sup> Todas as traduções feitas aqui são de inteira responsabilidade do autor.





À luz do fracasso do psicologismo, a mudança da abordagem “naturalista” da teoria do conhecimento para a teoria do método foi acompanhada com o abandono da exigência epistemológica de que, para aceitarmos o conhecimento, devemos ter como justificá-lo (POPPER, 1987c, pp. 52-53). Se o trilema de Fries colocava o empecilho de invalidar as soluções ao problema da justificação e, por isso, o ceticismo parecia ter razão, então, uma alternativa de origem convencionalista a ser considerada para a epistemologia era a de suprimir o princípio da justificação como o critério, por excelência, da aceitabilidade dos enunciados e acolhê-los com base em escolhas e decisões. O filósofo foi categórico sobre a natureza convencionalista do método de decisão que tinha em mente: “os enunciados básicos são aceitos como resultado de uma decisão ou concordância; nessa medida, são convenções” (POPPER, 2013, p. 92). Entretanto, nessa nova abordagem, as escolhas dos enunciados básicos não são arbitrárias, em virtude de serem reguladas pelo sistema de regras que compõem o método científico, e só daí serem aceitos como convenções provisórias (cf. POPPER, 2013, p. 94).<sup>7</sup>

36 A datar de *A Lógica da Pesquisa Científica*, Popper (2013, p. 245) dispensou a tarefa filosófica de buscar fundamentos últimos ou desenvolver um método capaz de proporcionar verdades definitivas, ao mesmo tempo que defendeu que o conhecimento deveria ser sempre tratado como conjectural e provisório e que as teorias deveriam estar abertas à possibilidade de serem refutadas e substituídas por teorias melhores. Quanto ao abandono do justificacionismo, ele não se alinhou completamente com os céticos, nem abriu mão da possibilidade de obtermos conhecimento objetivo. O epistemólogo observou que, “ainda que em tal discussão não possamos, regra geral, distinguir (com certeza, ou quase com certeza) uma teoria verdadeira de uma teoria falsa, podemos, por vezes, distinguir uma teoria falsa de uma teoria que *pode* ser verdadeira” (POPPER, 1987c, p. 59). Com essa possibilidade concretizada formalmente pelo emprego da lógica dedutiva e do *modus tollens*, Popper defendeu que, explorando o aprendizado por tentativas e erros, conforme desenvolvêssemos teorias, testássemos e eliminássemos as que fossem falseadas, nosso conhecimento se aproximaria da verdade, embora a verdade absoluta, em princípio, seria inalcançável (a tese da verossimilhança, cf. POPPER, 1987c, pp. 85-87). Dessa maneira, o método popperiano ofereceu, em detrimento da justificação positiva, um critério negativo para decidir a aceitação do conhecimento. À questão inicial de como escolher entre diferentes teorias concorrentes, portanto, ele respondeu que

---

<sup>7</sup> Por conta desse aspecto, o convencionalismo assumido por Popper não deve ser confundido com a versão associada a Pierre Duhem e Henri Poincaré. Akinci (2004, p. 36), por exemplo, chama a versão popperiana de “convencionalismo metodológico”, em contraste ao chamado “convencionalismo epistêmico”, a versão de cunho anti-realista, segundo a qual os sistemas teóricos são puras convenções arbitrárias e não comportam atribuições de valor verdadeiro ou falso.



temos boas razões para preferir, ainda que provisoriamente, uma teoria que tem sobrevivido melhor às provas do que outra (POPPER, 1987c, p. 53).

Voltando ao trilema de Fries, a solução popperiana se resume a encontrar um meio termo entre o dogmatismo, a regressão infinita e o psicologismo, sendo o balanço entre as três alternativas mediado pelo exame crítico. Popper reconheceu ser preciso, desde que é impossível prosseguir com a prática científica sem aceitarmos algumas premissas iniciais, uma decisão e um acordo sobre a aceitação da base empírica da ciência, a fim de que os esforços científicos tampouco fossem desperdiçados na regressão infinita (POPPER, 2013, pp. 90-91). Assim sendo, ele admitiu a interrupção da regressão em determinados enunciados básicos para deixar as investigações científicas avançarem, mas, na medida em que jamais se pretende com isso estabelecer uma base última para a ciência, o caráter dogmático assumido é “inócuo”, uma vez que “surgida a necessidade, os enunciados podem ser facilmente submetidos a provas complementares” (POPPER, 2013, p. 91). Isso posto, os enunciados básicos serão aceitos apenas provisoriamente e, como convenções conjecturais, poderão ser rejeitados pela comunidade científica, ansiosa por testá-los e observá-los se sobrevivem à falsificação.

Nesta parte da exposição, alcançamos o núcleo anti-fundacionalista da filosofia da ciência popperiana:

A base empírica da ciência objetiva nada tem, portanto de “absoluto”. A ciência repousa em pedra firme. A estrutura de suas teorias levanta-se, por assim dizer, num pântano. Semelha-se a um edifício construído sobre pilares. Os pilares são enterrados no pântano, mas não em qualquer base natural ou dada. Se deixamos de enterrar mais profundamente esses pilares, não o fazemos por termos alcançado terreno firme. Simplesmente nos detemos quando achamos que os pilares estão suficientemente assentados para sustentar a estrutura – pelo menos por algum tempo (POPPER, 2013, p. 96).

Em que pese as mudanças metateóricas, vale dedicar algumas palavras ao processo de decisão. Para o filósofo austríaco, o método decisório é semelhante ao procedimento de um julgamento por júri, no modo como os jurados tomam decisões em conformidade com um sistema jurídico de normas e o juízo omitido representa a aplicação prática dessas normas (POPPER, 2013, p. 95-6). Do ponto de vista análogo, as decisões sobre a aceitabilidade ou não de certos enunciados básicos são arbitradas por regras metodológicas, sobretudo, a regra de não visarem ser mais do que enunciados hipotéticos e provisórios. As regras metodológicas, por sua vez, “baseiam-se em certos princípios fundamentais, que se propõem, sobretudo, se não exclusivamente, a conduzir à descoberta da verdade objetiva” (POPPER, 2013, p. 95). Não obstante, a decisão do júri não garante a verdade ao conteúdo das



evidências julgadas. Por isso, as próprias normas preveem, se tivermos razões para tanto, a revogação de um veredito contestado à luz de novas evidências (POPPER, 2013, p. 95).

Ainda no plano de análise das regras metodológicas, convém observar que, tal como os enunciados básicos, elas não são positivamente justificadas, mas são decididas e aceitas em termos de convenções. Para Popper (1987c, p. 56), a metateoria também é “conjectural” e “aberta à crítica”. Assim, lemos em *A Lógica da Pesquisa Científica*: “a teoria do método, na medida em que se projeta para além da análise puramente lógica das relações entre enunciados científicos, diz respeito à *escolha de métodos* – a decisões acerca da maneira de manipular enunciados científicos” (POPPER, 2013, p. 45). Uma diferença importante, todavia, é que os enunciados básicos e as teorias, como representações de observações empíricas estruturadas de forma lógica, são falseáveis, ao passo que as regras metodológicas, não. Elas são comparáveis às regras do xadrez, na medida em que, apesar de não serem logicamente justificadas, determinam a dinâmica do jogo (POPPER, 2013, p. 49).

Uma vez suprimido o princípio da justificação, a tarefa da epistemologia é estabelecer um sistema de regras metodológicas, isto é, propriamente um método científico, para reger a atividade científica na fomentação do conhecimento (POPPER, 2013, p. 46). Interessado em promover uma metodologia compatível com o critério da falseabilidade, Popper destacou duas regras cruciais, que formam o cerne da sua concepção falibilista de ciência. A primeira diz: “O jogo da Ciência é, em princípio, interminável. Quem decida, um dia, que os enunciados científicos não mais exigem prova, e podem ser vistos como definitivamente verificados, retire-se do jogo” (POPPER, 2013, p. 48). E a segunda: “Uma vez proposta e submetida à prova a hipótese e tendo ela comprovado suas qualidades, não se pode permitir seu afastamento sem uma ‘boa razão’” (POPPER, 2013, p. 48). Não obstante, acima dessas duas regras, existe uma “regra superior”, que serve para regular a própria escolha das regras, segundo a qual “as demais regras do processo científico devem ser elaboradas de maneira a não proteger contra o falseamento qualquer enunciado científico” (POPPER, 2013, p. 49). Correndo o risco de ser redundante, essa regra estabelece que a ciência deve estar sempre aberta à crítica e que não se deve adotar estratégias para proteger qualquer teoria da refutação. A exemplo de Albert (1985, p. 46-7), chamaremos o núcleo normativo composto por essas regras, daqui em diante, de “o postulado do exame crítico”. Para resumir o que foi dito, as regras metodológicas são decididas tendo em vista o seu potencial prático de resolverem os problemas da epistemologia e, mais importante, devem se propor à busca por conhecimento objetivo e à conservação do ideal de cientificidade aberta ao exame crítico.



A começar pelo método dedutivo, que solucionou o problema da indução simplesmente eliminando a participação das inferências indutivas na justificação das leis naturais, enfim, podemos tratar brevemente das duas propostas metodológicas mais célebres de Popper. O método dedutivo, que infere conhecimento negativo por meio do *modus tollens*, transferindo o erro das conclusões para a falsidade das premissas, responde pela composição lógica das hipóteses teóricas e do modo como os enunciados se relacionam nos testes empíricos (enunciado universal do tipo nomológico + enunciados singulares ou “condições iniciais” + predições hipotéticas = enunciados corroborativos ou falseáveis, cf. POPPER, 2013, p. 54). O critério da falseabilidade, por sua vez, não é tanto responsável pela demarcação entre a ciência e a metafísica, quanto o é pela garantia de que só serão aceitos como científicos os enunciados e as teorias, incluindo os resultados da corroboração ou da falsificação das hipóteses, que forem suscetíveis de serem intersubjetivamente testados e refutados (POPPER, 1987c, p. 179). Em resumo, a combinação das duas propostas garante, de um lado, que as teorias científicas serão sempre formuladas de modo a serem suscetíveis à crítica e à falsificação, e do outro lado, que o progresso do conhecimento seguir-se-á por meio da falsificação e da eliminação das teorias erradas.

39

#### 1.4 O valor regulativo e os pressupostos éticos da ciência

Temos a oportunidade de reforçar o que foi dito até agora. A caracterização popperiana defende que a ciência é definida por seus métodos, não por seus resultados, nem por seus fundamentos, muito menos pela pureza empírica de sua semântica, como pensavam os lógico-positivistas. Para Popper, a decisão de aceitar os enunciados básicos, que propiciam o conteúdo empírico da ciência, é feita em conformidade com certas regras metodológicas, sendo a regra mais importante delas a de que os enunciados devem ser suscetíveis de falsificação. As regras metodológicas são igualmente aceitas com base em decisões, só que, nesse caso, são orientadas para a solução de problemas práticos e para a promoção de valores fundamentais à ciência. Sabemos do que disse Popper (2013, pp. 70-72), entre outros exemplos, que a decisão de não afastar as falsificações dos sistemas teóricos, tal como o convencionalismo, em teoria, autorizava, deve-se ao objetivo de impedir que fossem convenientemente protegidos das críticas. Se cabe falarmos numa decisão fundamental, sob a qual o edifício da ciência repousa, portanto, esta é a decisão de manter a atividade e o conhecimento científico abertos à crítica.



Como se delineia nos escritos do filósofo austríaco, a solução do problema da justificação assume uma linguagem com conotações valorativas, sobretudo, por conta da maneira na qual as decisões são motivadas por valores, em específico, o valor da crítica. Nas obras dedicadas à filosofia da ciência, Popper não estabeleceu de maneira direta a relação entre a teoria do método científico e seus pressupostos normativos e valorativos, que viriam a ser explicitados apenas nos seus escritos políticos da década de 40. Em *A Lógica da Pesquisa Científica*, ele se limitou a dar vagas indicações: “Admito, com sinceridade que, ao formular minhas propostas, fui guiado por juízos de valor e por algumas predileções de ordem pessoal” (POPPER, 2013, p. 36). Ao assumir a participação das decisões e dos valores na esfera do conhecimento, Popper não temia pela objetividade da ciência, já que, em sua visão, ela não depende da neutralidade axiológica, e sim da crítica intersubjetiva. Que fique manifesto, todavia, que não estamos se referindo a valores de natureza exclusivamente epistêmica. A partir do que foi dito em *A Sociedade Aberta e Seus Inimigos*, fica evidente que a deliberação acerca do método científico é guiada por valores morais (POPPER, 1987b, p. 239). Por não considerar os escritos políticos, Chiappin (2010), por exemplo, ignora que o “axioma de valores” do *racionalismo crítico* não é composto simplesmente por um ideal regulador de verdade, mas, num nível superior de decisões, pelo valor moral que é assumido com a escolha de se perseguir a verdade por meio do criticismo.

Antes de passarmos à próxima seção, o seguinte comentário de Albert esclarece a que se deve o pressuposto moral que permanece nas entrelinhas da filosofia da ciência de Popper:

A adoção de qualquer método específico, incluindo o método do exame crítico, envolve uma decisão moral, pois significa a adoção de uma práxis metodológica com várias consequências para a vida social. É de grande importância não apenas para a construção de teorias – a formulação, elaboração e testes das teorias – mas também para as suas aplicações e, portanto, para o papel do conhecimento na sociedade. O modo de racionalidade encontrado no ponto de vista crítico é o esboço de um modo de vida, uma prática social, e, portanto, tem importância ética, até política. Não é um exagero, mas a identificação de uma relação simples e facilmente compreensível, quando se aponta que o princípio do exame crítico estabelece, entre outras, uma conexão entre lógica e política (ALBERT, 1985, p. 53, tradução nossa).

No sentido dessa citação, convém frisar que o entendimento popperiano acerca da objetividade implica que a ciência é uma instituição social, pois, as críticas intersubjetivas são o efeito orientado do esforço coletivo em alcançar a verdade (POPPER, 2013, p. 41; 1987a, pp. 226-227). Por isso, é compreensível que a atividade científica conte com



normas éticas a fim de regerem a comunicação e as interações entre os cientistas. Ainda nesse sentido, Popper afirmou: “A ética não é uma ciência. Mas, embora não haja uma base científica racional da ética, há uma base ética da ciência e do racionalismo” (POPPER, 1987b, p. 246). Por mais lugar comum que seja defender que a ciência deve se pautar pelo diálogo, ser livre de apelos à autoridade e evitar a imposição de dogmas, entre outras coisas, a filosofia política popperiana realmente perseguiu a tarefa de estabelecer o arcabouço deontológico por detrás dessas práticas, sem as quais a ciência seria impraticável. Na sequência da próxima seção, veremos que a ciência encontra o seu préstimo numa sociedade centrada no *racionalismo crítico*, de modo que o postulado do exame crítico representa a expressão normativa da ética fundamental à *sociedade aberta*. Mais do que isso, todavia, veremos que sem a *sociedade aberta*, a atividade científica se perde em meio ao dogmatismo e ao obscurantismo.

41 Para o objetivo do presente artigo, damos como completa parte importante da nossa argumentação a respeito da relação de dependência da epistemologia para com a filosofia política popperiana. Com a analogia do julgamento por júri, fica fácil compreender que, da mesma forma que o tribunal pressupõe o valor da justiça, o método científico pressupõe, em suas decisões, valores normativos mais amplos e anteriores à prática da ciência, que ultrapassam o limite disciplinar da epistemologia e dizem respeito a noções centrais da matéria da ética e da filosofia política.

Entretanto, nossa discussão sobre o fundacionalismo está longe de terminar. No que tange à sua solução, se a teoria do método parece resolver satisfatoriamente as questões epistemológicas da ciência, com efeito, o pensamento geral popperiano parece não resolver o problema a que se propôs sanar, mas apenas transferi-lo de uma disciplina para outra. Isto é, por mais que ele tenha desenvolvido uma nova abordagem enfaticamente crítica, visto que é igualmente possível exigir justificações acerca das motivações e dos valores morais, a ciência continua fundamentada num princípio pressuposto e não demonstrado, em outras palavras, estabelecida de maneira dogmática. O fantasma do justificacionismo, portanto, pode enredá-lo em outro trilema, desta vez, na metaética (cf. ALBERT, 1985, p. 72). Na próxima seção, trataremos de esclarecer mais detalhadamente a relação entre a epistemologia e a filosofia política, bem como avaliaremos se o quadro final da filosofia popperiana resolveu satisfatoriamente o problema do fundacionalismo. Adiantamos que ele, de fato, adentrou a dimensão das questões normativas com o mesmo espírito anti-fundacionalista. Quanto ao seu sucesso, todavia, não temos tanta certeza.



## 2 A FILOSOFIA POLÍTICA POPPERIANA

### 2.1 O historicismo, o totalitarismo e a *sociedade fechada*

Por ser menos familiar do público, consideramos benéfico abrir um parêntese e expor, de maneira geral, os principais tópicos da filosofia política popperiana, com destaque para a discussão em torno da dicotomia entre o racionalismo e o irracionalismo, que será de particular importância para a continuidade do que foi dito na seção anterior.

Popper incursionou na filosofia política tendo em seu horizonte os fenômenos totalitários do século XX, sobretudo, o nazismo,<sup>8</sup> contra os quais distribuiu suas críticas em três livros: primeiro, numa série de artigos que foram reunidos e publicados sob o título de *A Miséria do Historicismo* e, depois, nos dois volumes de *A Sociedade Aberta e Seus Inimigos*. Como produto de seu tempo, as suas críticas partem de uma reconstrução das origens intelectuais do totalitarismo. Para Popper, a doutrina nas raízes do totalitarismo é o chamado historicismo, cuja perniciosa influência poderia ser encontrada em diversos pensadores do Ocidente, entre eles, Platão, Hegel e Marx, os três principais “inimigos” da sociedade aberta. Em *A Miséria do Historicismo*, Popper (1980) buscou mostrar os erros epistemológicos e metodológicos do historicismo e as consequências da sua adoção nas ciências sociais e, na subsequente obra, *A Sociedade Aberta e Seus Inimigos*, levou a crítica adiante, mostrando como o historicismo estava por detrás do totalitarismo e porque os historicistas, invariavelmente, se tornavam inimigos da igualdade, da liberdade, da tolerância e da democracia.

Segundo Popper, a tese central do historicismo consiste na “doutrina de que a história é controlada por leis históricas ou evolucionárias específicas, cujo descobrimento nos capacitaria a profetizar o destino do homem” (POPPER, 1987a, p. 22). O aspecto profético do historicismo tem origem na pretensão científica de descobrir as leis que regem o desenvolvimento das sociedades e de utilizá-las para prever os passos futuros da humanidade. Popper ilustrou o arquétipo do historicismo com a doutrina do “povo escolhido”, na qual a vontade divina se fez conhecida em benefício de uma nação e a história nada mais é do que a realização dessa profecia divina (POPPER, 1987a, p. 22). As duas formas de totalitarismo, o nazismo e o comunismo, podem ser vulgarmente caracterizadas substituindo a crença de que o povo eleito herdará a terra

---

<sup>8</sup> Nesse ponto, seguimos a explicação de Hacoen (2000, pp. 6-7). O regime nazista era o principal alvo da crítica de Popper. Ele migrou da Áustria por conta da perseguição contra os judeus. Apenas nos anos seguintes ao fim da Guerra, suas críticas ao totalitarismo ganharam uma nova significação, tendo em seu horizonte, agora, a ameaça do regime comunista soviético.



pela ideologia de que, de um lado, a raça ariana alcançará a hegemonia racial e, do outro lado, o proletariado estabelecerá uma sociedade sem classes (POPPER, 1987a, pp. 23-24).

Apesar do aspecto profético, o historicismo não deve ser confundido com o determinismo histórico. Segundo Popper (1987a, p. 36), o conhecimento dos eventos futuros habilita o historicista a empregar a “mecânica social”, em sua forma “utópica”, seja para evitar um determinado cenário, seja para antecipá-lo. Confiante de que a sua teoria do progresso histórico é infalível, o historicista crê ser capaz de moldar a sociedade como um todo conforme as suas previsões e supõe que nem os desígnios individuais, nem a pluralidade da sociedade civil podem oferecer resistência diante do seu projeto de futuro (POPPER, 1987a, pp. 175-178). O historicismo, quer como uma abordagem metodológica das ciências sociais, quer como uma ideologia política, assume que os indivíduos não têm significância no palco da história: são meros figurantes das forças históricas que moldam a estrutura holística da sociedade. Assim sendo, o historicismo oferece uma justificação para medidas autoritárias, revolucionárias e violentas, que não consideram os indivíduos como fins em si mesmos, mas como meios para a realização de um ideal superior, propriamente a “realização do céu na terra”, embora façam nela efetivamente um inferno, “aquele inferno que somente o homem prepara para seu semelhante” (POPPER, 1987a, p. 183).

43

A crítica metodológica de Popper apontou para a tendência de o historicismo confundir a função preditiva da ciência com o profetismo da revelação divina. As ciências sociais têm seu escopo limitado, por conta da dificuldade em determinar quais teorias podem ser, de fato, consideradas falseáveis (POPPER, 1980, pp. 101-102).<sup>9</sup> Segue-se daí que elas devem ser mais prudentes do que as ciências naturais. O historicismo, ao contrário do recomendado às ciências sociais, supõe-se capacitado para lançar suas teorias de larga escala sobre todos os processos históricos e sociais e, com o emprego da mecânica social utópica, planeja a reconstrução da sociedade como um todo, muito embora, “não possuamos coisa alguma que se pareça ao conhecimento factual que seria necessário para tornar bom tão ambicioso objetivo” (POPPER, 1987a, p. 177). Quando os auspícios não se confirmam como o esperado e os erros das suas teorias sociais ficam aparentes, então, o único caminho para o historicista, além de reconhecer a limitação do seu conhecimento sobre as instituições sociais, é culpar os indivíduos não-cooperantes e adotar estratégias mais autoritárias para impor, à base da violência, o seu projeto de futuro. Nesta fase, o historicismo assume a sua forma mais aterrorizante: o totalitarismo.

---

<sup>9</sup> Popper não era, em absoluto, contrário à pretensão científica das ciências sociais, mas impôs ao seu escopo uma profunda limitação, já que não é tão simples adotarem o critério da falseabilidade.





A combinação do historicismo com o dogmatismo, o holismo, o utopismo, entre outros vícios epistêmicos, surge em resposta às tensões sociais, como uma tentativa de retorno à *sociedade fechada*. O totalitarismo, na visão popperiana, é apenas o episódio moderno da perene reação contrária à *sociedade aberta* (POPPER, 1987b, p. 68). Os dois tipos ideais de sociedade e o antagonismo entre elas estão no cerne da filosofia política de Popper. A noção de *sociedade fechada* representa sociedades tribais profundamente reguladas por crenças em tabus e forças mágicas, de mentalidade monolítica e cuja forma de organização é coletivista (POPPER, 1987a, p. 187-8). Em contraste, a *sociedade aberta*, que é o sinônimo da sociedade democrática, representa uma sociedade ponderada pelo debate crítico e pela responsabilidade ética individual (POPPER, 1987a, p. 188).

44 Para Popper, a *sociedade aberta* surgiu a partir da dissolução das sociedades tribais áticas, no processo histórico que culminou com a formação da democracia ateniense. No processo de transição de uma para outra, o “monismo ingênuo” das sociedades tribais, isto é, “a etapa em que a distinção entre leis naturais e normativas ainda não foi feita” (POPPER, 1987a, p. 73), deu lugar gradativamente ao “dualismo crítico” que surgiu no bojo da democracia, isto é, a distinção de que as leis morais não são dadas pela natureza, mas são produtos das nossas decisões e, como tais, “não podemos censurar ninguém por elas, nem à natureza, nem a Deus, mas só a nós mesmos” (POPPER, 1987a, p. 75). O monismo ingênuo é o culpado pela *sociedade fechada* viver “num círculo encantado de tabus imutáveis, de leis e costumes considerados inevitáveis como o nascer do sol, ou o ciclo das estações, ou similares e evidentes acontecimentos regulares da natureza” (POPPER, 1987a, p. 71). Por conta do início da transição para a *sociedade aberta*, Atenas viu florescer diversas escolas de filosofia, que, aos poucos, desmistificaram a ideia de que os mitos tradicionais explicavam tanto o destino da natureza quanto o destino da humanidade. Disso surgiu a consciência do dualismo entre fatos e decisões (POPPER, 1987a, p. 77).

A instituição da democracia é de particular importância para a *sociedade aberta*, pois é a forma de organização política que permite dirimir os conflitos com a prática do diálogo, trocar governos sem o uso da violência e encontrar soluções para os problemas sociais de maneira racional (POPPER, 1987a, p. 140-142). Resumidamente, em nível civil, a *sociedade aberta* proporciona o reconhecimento da igualdade, a proteção da autonomia e das liberdades individuais, ao mesmo tempo que incentiva o escrutínio dos representantes políticos, a participação nos debates de ideias e exige a tolerância aos indivíduos tolerantes. E, em nível institucional, a *sociedade aberta* conta com um arcabouço legal e



instrumentos institucionais que limitam o poder dos dirigentes, garantem as provisões socioeconômicas e possibilitam as mudanças e reformas necessárias para o progresso da humanidade. Em respeito ao seu destino, o lema da *sociedade aberta* pode ser descrito como: “O futuro depende de nós mesmos, e nós não dependemos de qualquer necessidade histórica” (POPPER, 1987a, p. 17).

O historicismo entra em conflito com os princípios da *sociedade aberta* justamente por negar aos indivíduos parte no ônus do seu destino. O historicismo, à semelhança das crenças religiosas das sociedades tribais, crê que o destino dos indivíduos está preso à roda da história e, por isso, considera fútil o esforço de utilizar métodos graduais para melhorar o mundo. Aliás, por este motivo, os historicistas desprezam a democracia (Platão e Hegel) ou a consideram impotente (Marx). Contra essas crenças, Popper argumentou que a democracia, na sua capacidade deliberativa, é capaz de solucionar os problemas sociais, de modo a respeitar a dignidade e a autonomia dos indivíduos, adotando a “mecânica social gradual” que se baseia em previsões de curto alcance e, assim como o método científico, explora a possibilidade de aprendermos com nossos erros, desde que as reformas políticas sejam suscetíveis de revisão e ajuste, sem prejuízo de transformarem “a terra no inferno” (POPPER, 1987a, p. 173-174).

45

Segundo Popper, o historicismo abandona a própria racionalidade, visto tê-la definido, não como uma faculdade do nosso intelecto, ou como um método lógico de descobrir a verdade, ou como uma técnica para se alcançar certos fins, mas como uma atitude: é a “atitude de disposição a ouvir argumentos críticos e a aprender da experiência. É fundamental uma atitude de admitir que ‘*eu posso estar errado e vós podeis estar certos, e, por um esforço, podemos aproximar-nos da verdade*’” (POPPER, 1987b, p. 232). Consequentemente, as ideologias que apelam para a obediência cega à uma autoridade superior, para a violência, a perseguição, o silenciamento dos opositores e a censura de quaisquer ideias são, por definição, irracionais (POPPER, 1987b, p. 234). A semelhança com certos mitos do destino e filosofias oraculares encontradas em sociedades tribais, bem como a aproximação com manifestações místicas, são apenas um aspecto acidental do irracionalismo incutido no totalitarismo (*i. g.*, o historicismo de Oswald Spengler e Alfred Rosenberg). Com efeito, o historicismo é irracional, acima de tudo, por conta do dogmatismo com o qual assume que as suas previsões do futuro são absolutamente infalíveis, e que a certeza disso dispensa qualquer discussão crítica sobre quais decisões devemos tomar em face das crises e dos problemas da nossa sociedade.

Para encerrar nossa exposição geral da filosofia política, vale apresentar os princípios normativos fundamentais da *sociedade aberta*. Para Popper (1987a, p. 79-



80), o dito de que a decisão do futuro é uma decisão da nossa responsabilidade, não significa dizer que os princípios morais são arbitrários. Portanto, ele não vê contradições em destacar, numa nota de *A Sociedade Aberta e Seus Inimigos*, três princípios que considera indispensáveis para uma “ética humanitária e igualitária”:

(1) Tolerância para com todos os que não são intolerantes e não propagam a intolerância. [...] Isto implica, especialmente, que as decisões morais dos outros sejam tratadas com respeito, enquanto tais não colidirem com o princípio da tolerância.

(2) O reconhecimento de que toda premência moral tem sua base na premência do sofrimento ou da dor. Sugiro, por essa razão, substituir a fórmula utilitária “aspiremos à maior quantidade de felicidade para o maior número de pessoas”, ou mais sinteticamente “felicidade ao máximo”, pela fórmula: “a menor quantidade possível de dor para todos”, ou, em resumo, “dor ao mínimo”. [...]

(3) A luta contra a tirania; ou, em outras palavras, a tentativa de salvaguardar os outros princípios pelos meios institucionais de uma legislação em vez de pela benevolência dos que estejam no poder (POPPER, 1987a, p. 256).

46 Além desses, Popper se valeu de outro igualmente importante, se não até mais, o princípio da *unidade racional da humanidade*, que prescreve que “devemos reconhecer todos aqueles com que nos comunicamos como fonte potencial de argumentação e de informação razoável” (POPPER, 1987b, p. 233). Embora ele indique suas preferências, não sistematizou uma metaética para explicar como conciliar esses princípios, dando a entender apenas que devem ser julgados de acordo com a nossa “consciência” (POPPER, 1987b, p. 241). Portanto, é difícil prosseguir sem oferecer uma interpretação especulativa. Shearmur (1996, p. 25, 47), por exemplo, sugere que os fundamentos éticos da *sociedade aberta* se dividem entre o utilitarismo negativo e o que chama de “universalismo moral”, um lado popperiano inspirado na filosofia prática de Kant, que inclui o princípio da *unidade racional da humanidade* como uma releitura da fórmula universal do imperativo categórico. Divergindo dele no quesito da ordem desses princípios, sugerimos que o princípio da *unidade racional da humanidade* se destaca como a “base ética” do racionalismo, do qual o utilitarismo negativo e os outros princípios, incluindo o da tolerância, derivam a possibilidade de serem discutidos e aceitos como razoáveis. Em resumo, é a condição *sine qua non* para possibilidade de dialogarmos intersubjetivamente e julgarmos a razoabilidade de nossas decisões, e, por isso, ser considerado, em nossa interpretação, como o bastião dos demais pilares da *sociedade aberta*.

## 2.2 A ciência, o racionalismo e a *sociedade aberta*



Muito ainda poderia ser dito sobre a filosofia política de Popper, mas acreditamos que a digressão exposta acima é suficiente para esclarecer como a ciência, tal como o filósofo austríaco a concebeu, pressupõe os princípios e a existência da *sociedade aberta*.

As semelhanças que existem entre o método científico e o racionalismo não são meras coincidências, visto que, nessa época, o filósofo austríaco reconheceu que a ciência está vinculada à postura racional, no sentido de que, na “busca da verdade precisamos de cooperação e de que, com a ajuda da argumentação, poderemos a tempo atingir algo como a objetividade” (POPPER, 1987b, p. 232). Foi depois dos seus trabalhos em filosofia política que adotou a denominação de *racionalismo crítico* para a sua abordagem da ciência, assumindo de vez o aspecto do “controle racional mútuo, por via da discussão crítica”, que, até então, as suas propostas para o método científico presumiam (POPPER, 2013, p. 41). Dessa forma, o modelo de ciência popperiano incorporou o pressuposto da existência de uma sociedade caracterizada pelo diálogo racional, no bojo da qual já existe um consenso sobre certos fins, interesses e regras, dentre os quais, o reconhecimento da importância epistêmica e ética da crítica (GATTEI, 2009, p. 83). A convergência entre a teoria do método científico e a teoria política pode ser explicada, enfim, pelo motivo de que, considerada uma instituição fundamental da *sociedade aberta*, a ciência adota o mesmo modelo de atitude racional e compartilha o mesmo juízo ético derivado das normas e dos valores vigentes na comunidade a qual pertence.

Considerando a pressuposição da existência da *sociedade aberta* como um dos méritos da sua concepção da ciência, podemos apreciar a convergência do núcleo normativo do método científico com a expressão ética do racionalismo, uma vez que retirar-se do “jogo da ciência” (POPPER, 2013, p. 48), em tese, significa rejeitar a crítica dos outros como “uma fonte potencial de argumentação e informação” (POPPER, 1987b, p. 233). Com efeito, o princípio da *unidade racional da humanidade* indica que agir como se os outros fossem sempre fontes potenciais de conhecimento, implica que ninguém pode considerar a si mesmo como absolutamente certo de suas crenças, ao ponto de se recusar a dialogar com o que os outros têm a dizer sobre suas teorias científicas. A partir dessa relação, fica subentendido que a decisão de se conformar, na dimensão social da democracia, ao valor moral do diálogo é uma pré-condição para a possibilidade da prática científica, de modo que podemos sugerir, sem abusar da especulação, que esse era o pressuposto latente, em *A Lógica da Pesquisa Científica*, no que dizia respeito à escolha das regras, sobretudo, o postulado do exame crítico.

Isso posto, o comprometimento com a ciência, na visão popperiana, não compreende apenas virtudes epistêmicas, mas uma virtude moral. Por conseguinte,



o fundacionalista dogmático não apenas coloca, muito provavelmente, um obstáculo para o crescimento do conhecimento, como, do ponto de vista ético, recusa-se a reconhecer, na pessoa do seu interlocutor, uma fonte potencial de conhecimento e, mais profundamente, a dignidade, a autonomia intelectual e a condição de igualdade oriunda da “unidade racional” dos seres humanos.

A relação entre a epistemologia e a filosofia política popperiana que a nossa apresentação buscou evidenciar consiste, em grande parte, na convergência entre o núcleo normativo do método científico e a ética da *sociedade aberta*, mas não se limita a esse aspecto. Popper compreendeu que a decisão a favor do racionalismo, logo, a adoção prática da ciência, envolve valores morais porque encerra consequências para as liberdades dos indivíduos e da sociedade em geral. Assim, lemos: “A escolha que nos defronta não é apenas um caso intelectual ou uma questão de gosto. É uma decisão moral” (POPPER, 1987b, p. 239). A ciência depende da existência concreta de algo aproximado ao ideal da *sociedade aberta*. Neste sentido, Popper afirmou: “A razão, como a ciência, cresce por meio da crítica mútua; a única maneira possível de ‘planejar’ seu crescimento é desenvolver aquelas instituições que salvagam a liberdade desta crítica, isto é, a liberdade de pensamento” (POPPER, 1987b, p. 234). As instituições da *sociedade aberta* são indispensáveis para a ciência, pois, de modo contrário, não existem garantias de que o ambiente público terá a liberdade necessária para promover a discussão crítica. Basta lembrarmos que o regime nazista e o soviético, por razões diferentes, bradavam censura contra os mais diversos tipos de ideias contrárias à ideologia oficial dos seus respectivos partidos. Apesar do otimismo pós-guerra de Popper, a sua própria abordagem da história o obrigava a reconhecer que a ciência e o debate crítico poderiam voltar a serem ameaçados pelos anseios obscurantistas da *sociedade fechada*. É por isso que, em sua visão, a ciência exige a defesa das instituições políticas e da tradição crítica da *sociedade aberta*.

O tema do fundacionalismo, no contexto da filosofia política popperiana, repete-se na forma como o historicismo, a partir da inferência indutiva de eventos passados, reclama uma autoridade para suas teorias sociais, bem como para o tipo de práxis política que, a partir dessa autoridade, pretende instituir na sociedade, uma que afirma: não aja com sua razão individual, mas siga o seu líder, a consciência de classe ou o espírito da sua nação. Obviamente, várias doutrinas historicistas são demasiadamente obscurantistas para serem comparadas com os requintes intelectuais das tradições fundacionalistas clássicas. A diferença mais importante, todavia, consiste em que as consequências do historicismo, na sua



eventual falsidade, são mais desastrosas e violentas do que suas similares na filosofia e na ciência natural. Por conta da sua aderência a valores liberais, a atitude democrática rejeita as autoridades infalíveis e se alinha com a posição do falibilismo, isto é, permanece cética quanto aos mitos do destino e às filosofias oraculares e, em vez disso, aborda o futuro como um mundo de possibilidades abertas. Desta forma, Popper respondeu, assim como havia defendido em sua abordagem do método científico, que o conhecimento factual de nenhuma lei histórica ou sociológica, por mais bem justificada que seja, suprime as decisões que devemos tomar. Certamente, Popper concordava que os conhecimentos históricos e sociológicos podem oferecer informações sobre como alcançar os fins práticos que visamos, mas, em última instância, servem apenas como imperativos hipotéticos. Para ele, as decisões morais não são redutíveis à fatos (POPPER, 1987a, p. 78). Assim, a escolha de seja o que for, um enunciado básico, uma teoria, um sistema metodológico da ciência, uma atitude ou um ideal de futuro, se resumem à nossa responsabilidade, única e exclusivamente.

### 2.3 A fé irracional na razão

49

Em vista do problema da justificação, se um cético questionasse porquê deveríamos aceitar a ciência do ponto de vista do postulado do exame crítico e as regras metodológicas escolhidas com base nele, os argumentos por detrás dessa decisão, logo, levariam à pergunta de porquê deveríamos aceitar o racionalismo. Com efeito, o filósofo ensaiou a pergunta inversa: “por que, então, não adotar o irracionalismo?” (POPPER, 1987b, p. 239). Popper estava ciente das dificuldades que enfrentaria se tentasse justificar a sua defesa do racionalismo. Até então, ele se refugiou na guisa das decisões para evitar as armadilhas da justificação. Em primeiro lugar, ele sabia que, se apelasse para decisões anteriores a fim de estabelecer outros princípios que justificassem a decisão-mór, teria “uma sequência de decisões *ad infinitum*” (POPPER, 2009, p. 141). Em segundo lugar, ele sabia que o princípio do racionalismo, compreendido na exigência de se rejeitar “qualquer suposição que não possa ser sustentada por argumentação” (POPPER, 1987b, p. 237), era paradoxal e auto-derrotante, pois presumia a sua vigência sem antes se ter sustentado por argumentação.

A inconsistência do racionalismo o levou a distinguir a forma não-crítica da sua forma crítica. Tendo em consideração o modelo da atitude de Sócrates, ele optou pela modéstia, autocrítica e auto restrição. Por conseguinte, admitiu que “nem o argumento lógico nem a experiência podem estabelecer a atitude racionalista, pois só aqueles que estão



dispostos a considerar o argumento e a experiência, e que, portanto, já adotaram essa atitude, serão impressionados por eles” (POPPER, 1987b, p. 238). Por conta dessa limitação, Popper afirmou que quem adota a atitude racionalista o faz sabendo que não pode justificar racionalmente a sua decisão, fá-lo com “uma fé irracional na razão” (POPPER, 1987b, p. 238).

Então, por que não escolher o irracionalismo? Apesar de afirmar que “argumentos não podem *determinar* tão fundamental decisão moral”, Popper acreditava que a escolha poderia ser “*ajudada*” com alguns argumentos (POPPER, 1987b, p. 240). Certamente, ele queria nos convencer a adotar o *racionalismo crítico*. Por mais que haja uma contradição neste ponto, em *A Sociedade Aberta e Seus Inimigos* encontramos algumas indicações de como proceder: “toda vez que nos vejamos diante de uma decisão moral de tipo mais abstrato, convir-nos-á analisar cuidadosamente as consequências correspondentes às diversas alternativas” (POPPER, 1987b, p. 240). Entretanto, diferente do que essa análise pode aparentemente sugerir, na visão dele, “as consequências não determinam nossa decisão; nós sempre é que decidimos” (POPPER, 1987b, p. 240). Mais adiante, acrescentou que, no caso da avaliação de uma teoria moral, “apenas podemos confrontar suas consequências com a nossa consciência” (POPPER, 1987b, p. 241). Em vista dessa última afirmação, resumizamos que, para ele, somente a intuição das consequências em nossa consciência pode conferir um guia para a escolha. A resposta, então, à pergunta de porque não adotar o irracionalismo diz:

Pois há outras atitudes sustentáveis, notadamente a do racionalismo crítico, que reconhece o fato de que a atitude racionalista fundamental se baseia numa decisão irracional, ou numa fé na razão. Em consequência, nossa escolha está aberta. Somos livres de escolher alguma forma de irracionalismo, mesmo alguma forma radical ou compreensiva. Mas também somos livres de escolher uma forma crítica de racionalismo, que francamente admita suas limitações e sua base numa decisão irracional (POPPER, 1987b, p. 239).

Citado isso, convém acrescentar que, pesando as consequências de cada opção, somente a escolha pela sociedade aberta proporciona a liberdade de se tomar qualquer decisão sobre nosso futuro. Para Popper, apesar desse aspecto desaguar na inconveniente consequência de que o irracionalismo é igualmente uma alternativa viável a ser escolhida (o paradoxo da democracia, *cf.* POPPER, 1987a, p. 138-9), ainda assim, seria preferível escolher as condições de racionalidade que tornam possível a democracia.

Entretanto, essa tentativa de convencimento não está isenta de problemas e convém destacar, para dar desfecho à discussão, as insuficiências no modo como o *racionalismo crítico* foi defendido por Popper. Como Shearmur (1996, p. 91-2)



notou, existe uma contradição entre a inclinação subjetivista por detrás de escolha tão fundamental e o realismo moral em que esperava fazer valer os princípios éticos da *sociedade aberta*. Além dessa dificuldade, é importante pontuar que a análise das consequências práticas como o método, por excelência, de se tomar decisões morais, ou seja, uma ética consequencialista, não é assumido por ele, pois significaria um critério de decisão minimamente racional, o que dispensaria a “fé irracional na razão”, ao mesmo tempo que levantaria suas próprias dificuldades, por exemplo, de como justificar que o propósito da sociedade aberta corresponde a uma noção de bem e, depois disso, de como justificar a aceitação desta noção de bem (cf. FEIGL, 1981, p. 259). Ademais, Popper tinha pouca predileção por uma forma de ética consequencialista, tendo visto que sua aplicação sistemática poderia levar ao mesmo problema do utilitarismo, de justificar medidas antiliberais, no sentido de sacrificar as liberdades em troca de uma concepção futura de bem (cf. POPPER, 1987b, p. 316).

Seja como for, o apelo à consciência e à crença injustificada no potencial da razão deixa cabal que o caso do *racionalismo crítico*, na visão popperiana, trata-se de algo subjetivo, que não cabe recurso a nenhum critério ou princípio superior de justificação lógica ou moral. Entretanto, é forçoso notar que a consideração de que não há um modo racional de justificar essa escolha e de que o apelo subjetivo é um mal necessário e inofensivo, tampouco, muda o fato de que a decisão está sendo feita em termos de *princípios não disputáveis* (cf. FEIGL, 1981). Contudo, princípios desse tipo com apelo subjetivo, sendo irredutíveis à argumentação lógica, geralmente são aceitáveis somente em questões de gosto pessoal, quando apelamos, por exemplo, para escolher um prato de comida favorito a outro (FEIGL, 1981, p. 237). Assim como o era com os fatos psicológicos da experiência imediata, diante de uma decisão subjetiva, tudo que podemos fazer em relação às pessoas ao nosso redor é tentar fazê-las intuir internamente os motivos de preferirmos uma alternativa à outra.

Ao trazer isso à tona, queremos indicar que o subjetivismo por detrás do argumento popperiano, no mínimo, apresenta uma fraqueza quanto ao exercício de convencimento, na dimensão pública da sociedade, de porquê deveríamos escolher o racionalismo entre o irracionalismo. Indo além disso, temos poucas razões para aceitar a decisão última em termos subjetivos, por mais nobre que seja o esforço de se evitar um fundamento dogmático, haja visto que a própria análise psicológica dos anseios pela *sociedade fechada* nos mostra como os valores da igualdade e da liberdade estão sujeitos a perderem sua ressonância na consciência dos indivíduos responsáveis pela decisão, o que torna a existência da democracia e da práxis racional dependente de situações sociais contingentes. Sem dúvida, os





princípios e os valores da *sociedade aberta* podem ser defendidos de diversas maneiras. Shearmur (1996, p. 92), por exemplo, sugere que essas dificuldades podem ser dirimidas com a adição de elementos filosóficos alheios ao pensamento original de Popper.

Da nossa parte, estamos convencidos de que a ética do discurso, especificamente a versão proposta por Karl-Otto Apel (1993), é uma alternativa sólida e aceitável para assumir o lugar do fundamento da racionalidade. A respeito do que já foi dito, não é difícil ver como os princípios normativos do *racionalismo crítico* são compatíveis e podem ser justificados com o *fundamento transcendental-pragmático* proposto por Apel. Inclusive, o princípio da *unidade racional da humanidade* como a condição *sine qua non* para a discussão dos outros princípios éticos, sem a qual nenhuma razoabilidade poderia ser perfazida, é ele mesmo uma alternativa para assumir a função de *fundamento discursivo da razão*. Colocando a situação nos termos de uma ética do discurso, aqueles que rejeitam a reconhecer os outros como potenciais fontes de informação razoável estariam negando a condição de validade do próprio discurso e, com isso, entrariam em contradição performativa. Fundamentada dessa maneira, a democracia se resguardaria da paradoxal possibilidade de oferecer as condições da própria ruína. Infelizmente, Popper não perseguiu o argumento dessa maneira e limitou o seu próprio esforço em defender o ideal da sociedade aberta.

52

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou reconstruir a relação da epistemologia e da filosofia política no pensamento de Karl Popper, salientando o modo como a sua caracterização da ciência pressupõe os princípios e os valores morais correspondentes ao arcabouço ético-normativo da *sociedade aberta*. Nesta seara, assumimos que, na ordem das disciplinas que o pensamento popperiano abarca, as ideias a respeito da ética e da filosofia política assumem a primazia sobre sua filosofia da ciência. Apesar deste ponto não ser desenvolvido com detalhes nos textos epistemológicos dele, a substituição do critério de aceitabilidade da lógica científica, da justificação para a definição por meio de decisões convencionais, traz a questão de quais valores devem motivá-las e de quais regras elas devem respeitar. A partir dos indicativos encontrados no modo como estruturou a sua filosofia da ciência, a presente interpretação sugeriu que o valor moral da crítica é o pressuposto fundamental subjacente às propostas da teoria do método científico, no que diz respeito ao método falibilista defendido por Popper.



Considerando os seus escritos políticos, de fato, encontramos a origem dos valores regulativos da ciência na ética da *sociedade aberta*. O comprometimento com o racionalismo e as regras que são derivadas do valor moral da crítica constituem o fundamento normativo do método científico, de modo que, se exigirmos uma explicação das preferências que guiam as decisões, somos transportados para a discussão acerca do conceito popperiano de *sociedade aberta*.

Quanto à adoção do racionalismo ou não, Popper foi explícito que a decisão é moral, haja visto que as alternativas disponíveis acarretam consequências para a condução da política na sociedade. Resumindo a visão popperiana sobre esse tema, o totalitarismo nada mais é do que um misto de filosofia da história com teoria social elevado a uma visão de mundo dogmática e colocado em prática como uma forma de organização social autoritária, ao passo que a democracia, de modo contrário, justamente por valorizar a autonomia dos indivíduos, a igualdade, a liberdade e a pluralidade, assume a atitude de abertura ao diálogo racional. Na passagem para um nível superior de decisões, todavia, encontramos dificuldades inerentes ao problema da justificação, contra as quais o pensamento popperiano, segundo nossa avaliação, não conseguiu responder satisfatoriamente. A decisão última de recorrer à fé irracional na razão para sustentar a democracia e a ciência não parece ser adequada, pelo menos, quanto à capacidade de garantir a existência da *sociedade aberta*.

53

Entretanto, essa última parte não retira o potencial epistemológico da sua caracterização da ciência como uma atividade definida por decisões metodológicas, nem deve nos preocupar, pois, como vimos, encontramos um candidato para a necessidade de fundamentação da filosofia e da ciência. Ademais, um dos méritos da sua caracterização reside em mostrar que a ciência, como uma instituição social, não está alheia às decisões tomadas na dimensão da sociedade. Infelizmente, esse aspecto do pensamento popperiano nem sempre é reconhecido, o que acarreta em interpretações que ignoram os seus pressupostos políticos e sociais, bem como o potencial normativo das suas críticas políticas. Com efeito, Popper compreendeu profundamente a importância da democracia para a liberdade de pensamento e da prática científica. Para fazer jus ao título escolhido, vale encerrar destacando o ensinamento de Popper: quem valoriza a ciência, vê-se obrigado a escolher as condições políticas que a tornam possível.





## REFERÊNCIAS:

- AKINCI, Semiha. Popper's conventionalism. In: CATTON, Philip; MACDONALD, Graham (Org.). *Karl Popper: Critical appraisals*. New York: Routledge, 2004, p. 28-49.
- ALBERT, Hans. *Treatise on critical reason*. Princeton: Princeton University Press, 1985.
- APEL, Karl-Otto. Can an ultimate foundation of knowledge be non-metaphysical?. *The Journal of Speculative Philosophy*, [S. l.], v. 7, n. 3, 1993, p. 171-90.
- CHIAPPIN, José Raimundo Novaes. Reconstrução racional da concepção popperiana de ciência: o racionalismo crítico como um termo médio entre o dogmatismo e o relativismo. *Revista Khronos*, São Paulo, v. 1, n. 1, 2008, p. 149-91.
- FEIGL, Herbert. *De principiis non disputandum?: On the meaning and the limits of justification*. In: COHEN, Robert S. (Org.). *Inquires and provocations: Selected Writings, 1929-1974*. Dordrecht: D. Reidel Publishing, 1981, p. 237-68.
- FLORIDI, Luciano. The problem of the justification of a theory of knowledge: Part I, some historical metamorphoses. *Journal for General Philosophy of Science / Zeitschrift für allgemeine Wissenschaftstheorie*, [S. l.], v. 24, n. 2, 1993, p. 205-33.
- GATTEI, Stefano. *Karl Popper's philosophy of science: Rationality without foundations*. New York: Routledge, 2009.
- HACOHEN, Malachi. *Karl Popper: The formative years, 1902-1945*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.
- POPPER, Karl. *A miséria do historicismo*. São Paulo: Cultrix; Ed. Universidade de São Paulo, 1980.
- POPPER, Karl. *A sociedade aberta e seus inimigos: O fascínio de Platão*. 3. ed. São Paulo: Ed. Itatiaia; Ed. Universidade de São Paulo, 1987, 1 v.
- POPPER, Karl. *A sociedade aberta e seus inimigos: A preamar da profecia, Hegel, Marx e a colheita*. 3. ed. São Paulo: Ed. Itatiaia; Ed. Universidade de São Paulo, 1987, 2 v.
- POPPER, Karl. *O realismo e o objetivo da ciência*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1987, 1 v.
- POPPER, Karl. *The two fundamental problems of the theory of knowledge*. New York: Routledge, 2009.
- POPPER, Karl. *A lógica da pesquisa científica*. 2. ed. São Paulo: Cultrix, 2013.
- SHEARMUR, Jeremy. *The political thought of Karl Popper*. London: Routledge, 1996.

